

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **218/2020** de aditamento ao contrato nº **304/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação externa de serviços de lavagem e higienização de enxoval hospitalar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira e de outro lado a empresa **LAVANDERIA VITRINE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, situada na Avenida Angelo Muriano (Jd. Muriano), nº 47, Paraíso (Polvilho), Cajamar – SP, CEP 07794-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.788.787/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carla Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.255.118-4, e inscrita no CPF nº 259.975.408-98, resolvem aditar o termo de contrato nº 304/2017 firmado em 14/08/2017 e aditamento nº 340/2018 firmado em 14/08/2018 e nº 448/2019 firmado em 13/08/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 7107/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. O **acréscimo** contratual correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens, perfazendo o valor total de **R\$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), passando o valor do contrato de **R\$ 732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais) para **R\$ 915.000,00** (novecentos e quinze mil reais), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificado na dotação orçamentária sob a rubrica nº 3.3.90.39.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 453/455 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a de vigência de 14/08/2019 a 13/08/2020, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 24 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

LAVANDERIA VITRINE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS LTDA - ME
Carla Pereira

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO I

Item	Local	Qtde. Atual	Acréscimo de 25%	Qtde. após acréscimo	Valor Unitário	Valor Total
01	Hospital e Maternidade São Lucas	96.000 kg	24.000 kg	120.000 kg	R\$ 6,10	R\$ 732.000,00
02	UPA Santa Luzia	24.000 kg	6.000 kg	30.000 kg	R\$ 6,10	R\$ 183.000,00
		120.000 kg	30.000 kg	150.000 kg		
				Valor Total:		R\$ 915.000,00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: LAVANDERIA VITRINE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 304/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação externa de serviços de lavagem e higienização de enxoval hospitalar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 24 de Junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máuá - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máuá - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carla Pereira

Cargo: Sócia

CPF: 259.975.408-98 RG: 26.255.118-4

Data de Nascimento: -----

Endereço residencial completo: Av. Sargento Geraldo Santana, nº 1100, Apto. 54, BL. 15, Jardim Taquaral, São Paulo - SP

E-mail institucional: comercial@vitrinelavanderia.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 7666-9026

Assinatura: _____